

REQUERIMENTO

N.º 005 / 2022.

ENTRADA NA SECRETARIA

Em 09 / 04 / 2022
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SP
Sebastião Pereira Porto
PRIMEIRO SECRETÁRIO

LIDO NA SESSÃO REALIZADA

Em 09 / 04 / 2022

Câmara Municipal de Boa Vista
JFL
José Fernando Leite Aires
Presidente

DESPACHO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 09 / 04 / 2022

EMENTA: Solicita disponibilização de ônibus escolar para os alunos IFPB, campus Campina Grande, período vespertino.

SENHOR PRESIDENTE:

Requeiro a Mesa, na forma regimental, com a aprovação do plenário para solicitar ao **Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. André Luiz Gomes de Araújo**, que seja viabilizado através da Secretaria Municipal de Educação e, especificamente do setor de Transportes Escolar, a disponibilização de ônibus escolar para atender os alunos que estudam no Instituto Federal da Paraíba – IFPB, Campus de Campina Grande, no período vespertino.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Vista,
Casa “Dr. Antônio Pereira de Almeida”,
Boa Vista-PB, 09 de março de 2022.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DA
Damião Almeida Silva
VEREADOR

JFL
José Fernando Leite Aires
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FS
Flávio Soares Gomes
SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AS
Marinézio Almeida Sampaio
VICE-PRESIDENTE

Justificativa:

Ressaltamos que alguns alunos que estudam no IFPB, campus de Campina Grande no período da tarde, nos procuraram e fizeram essa solicitação. Os mesmos informaram que cerca de 30 alunos estão estudando no período da tarde e não têm condições de custear passagens diariamente para se deslocar ao educandário.

Somos sabedores que não é uma obrigação das Prefeituras Municipais a disponibilização de ônibus escolares para alunos do ensino superior. O Governo Federal, através do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES diz respeito às condições de permanência dos jovens nas universidades públicas federais, que incluem os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. O programa é estabelecido pelo Decreto 7.234/10 e executado na esfera do Ministério da Educação. Em seu texto, é contemplado a área de transporte, por meio art. 3º, §1º, III. Portanto, cabe ao órgão federal de educação superior estabelecer as regras e o método de seleção para definir quais alunos serão beneficiados por este programa.


Por outro lado, sendo a educação uma área primordial para a gestão municipal, temos certeza que o Excelentíssimo Prefeito senhor André Gomes será sensível a esta solicitação.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste requerimento.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Vista,
Casa “Dr. Antônio Pereira de Almeida”,
Boa Vista-PB, 09 de março de 2022.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Damiano Almeida Silva
VEREADOR


José Fernando Leite Aires
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Flávio Soares Gomes
SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Marinélio Almeida Sampaio
VICE-PRESIDENTE